



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

RESOLUÇÃO Nº 64/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ALTERA O ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 004/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido reajuste anual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal cujo vencimento base for superior ao salário-mínimo.

Art. 2º. O anexo III da Resolução nº 04/2009 passa a ter a seguinte redação:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
DAS	R\$ 3.967,22
DAS I	R\$ 3.308,86
DAS II	R\$ 1.653,00
DAS III	R\$ 1.550,19
CEP	R\$ 2.090,96
CET	R\$ 2.173,66
CED	R\$ 2.255,69
CEA	R\$ 2.090,96
CEO	R\$ 2.255,69
CEQ	R\$ 2.255,69
CEE	R\$ 3.347,34
CEM	R\$ 2.090,96
CEL	R\$ 3.347,34
CEF	R\$ 2.090,96



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

CEU	R\$ 5.813,74
CEB	R\$ 2.255,69
CEG	R\$ 3.347,34

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão satisfeitas mediante recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2025.


ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente